



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

DECRETO Nº 4102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14 / 03 / 2024
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2981

SÚMULA: Cria comissão para apuração de infrações administrativas nos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a “**COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**” do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que sob a presidência do primeiro nomeado, irá deliberar sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

- I. PRESIDENTE:** Elionete Kulem da Silva Castiglioni
- II. SECRETÁRIO:** César Augusto Ortega
- III. MEMBRO:** José Arlindo Favetti

Artigo 2º - O desenvolvimento da função da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de março de 2024


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4102/2024

DECRETO Nº 4102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Cria comissão para apuração de infrações administrativas nos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a “**COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**” do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que sob a presidência do primeiro nomeado, irá deliberar sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

PRESIDENTE: Elionete Kulem da Silva Castiglioni

SECRETÁRIO: César Augusto Ortega

MEMBRO: José Arlindo Favetti

Artigo 2º - O desenvolvimento da função da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de março de 2024

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:55A3D530

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2024. Edição 2981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>